



PODER JUDICIÁRIO
5^a CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM5CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2020, CELEBRADO ENTRE A AUDITORIA DA 5^a CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR E A EMPRESA MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. SEI 000192/20-05.01.

A União, por intermédio da **Auditoria da 5^a Circunscrição Judiciária Militar**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0016-33, com sede na rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 – Bacacheri – Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Juiz Federal da Justiça Militar, Dr. Arizona D’Ávila Saporiti Araújo Júnior, e a Empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI**, registrada no CNPJ/MF 15.562.375/0001-12, com sede na Rua São Vicente, nº 449, Jardim Palmares, Londrina/PR, telefone n.º (43) 3322-8810, correio eletrônico *macvigilancia@hotmail.com*, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Mérien Stefani King**, portadora da Carteira de Identidade n.º 8715708-3/PR e do CPF n.º 035.700.769-70, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços de vigilância armada, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato original firmado entre as partes em 05 de outubro de 2020.

Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023.

Cláusula Terceira - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com redação introduzida pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998 e alterações e a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa com a contratação do serviço correrá à conta do *Encargo 13.07.11.00.000 - Pessoal terceirizado - vigilância armada 1^a instância, Elemento de Despesa 3.3.90.37*, mediante emissão de Nota de Empenho, consignada aos Recursos da Lei Orçamentária para o corrente exercício e no exercício futuro à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender a mesma finalidade.

Cláusula Quinta - DO VALOR

O valor global da despesa para a execução deste Termo Aditivo é de **R\$ 357.792,00** (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 29.816,00** (vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais)

Cláusula Sexta – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1/2020, firmado em 05 de outubro de 2020, no Primeiro e Segundo Termo Aditivo, bem como nas Apostilas já avençadas no âmbito do Contrato.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao contrato, para que surta efeito, o qual, depois de lido, vai assinado pelos representantes das partes contratantes, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União - SEI/JMU.

Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JR.

Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas

MÉRIEN STEFANI KING

Representante
Mac Vigilância e Segurança Patrimonial - EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Merien Stefani king, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 18/07/2022, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2714807** e o código CRC **5BB07001**.

2714807v1

Rua Paulo Ildelfonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR